

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

### QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E O PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – PROVOPAR

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Iporã**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **75.738.484/0001-70**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Roberto da Silva**, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, o **PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – PROVOPAR**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.836.828/0001-47**, neste ato representado por sua Presidente, **Vanessa Almeida da Silva**, inscrita no CPF sob o nº **005.095.139-48**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, com fundamento na **Lei Municipal nº 1936/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão, sem ônus adicional para o **CESSIONÁRIO** e sem prejuízo da remuneração e vantagens da cedida, da servidora comissionada **Elizabeth Lourdes da Silva Burgo**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico Sênior**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, para prestar apoio às ações sociais desenvolvidas pelo **PROVOPAR** no Município de Iporã.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A servidora cedida atuará em colaboração com a coordenação do **PROVOPAR**, realizando as seguintes atividades:

- I – Auxílio na organização e execução de campanhas sociais, eventos beneficentes e ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade;
- II – Apoio administrativo e técnico em ações de arrecadação e distribuição de donativos;
- III – Participação em reuniões, articulações e planejamentos estratégicos das ações sociais da entidade;
- IV – Atendimento e orientação à comunidade, em conformidade com as diretrizes do **PROVOPAR** e em articulação com a política pública de assistência social do Município;
- V – Outras tarefas correlatas, definidas em comum acordo entre a coordenação da entidade e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA

A servidora desempenhará suas atividades no **PROVOPAR** no horário das **08h às 11h30** e das **13h às 17h**, de segunda a sexta-feira, conforme escala e planejamento definidos pela coordenação da entidade em comum acordo com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ANUÊNCIA DAS PARTES

As partes declaram, para todos os fins, que a cessão da servidora:

- É celebrada com a **anuência da própria servidora Elizabeth Lourdes da Silva Burgo**, que expressamente consente com a presente cessão e se compromete a atuar com dedicação nas atividades descritas;

- Conta com o **consentimento da Prefeitura Municipal de Iporã**, representada pelo Prefeito Municipal;
- Tem o **pleno aceite da coordenação do PROVOPAR**, por sua Presidente, Sra. **Vanessa Almeida da Silva**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

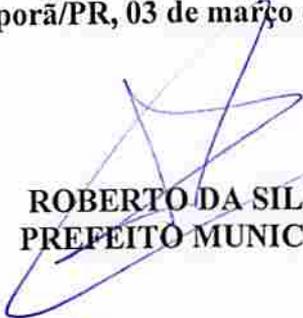
A presente cessão vigorará até o dia **31 de dezembro de 2025**, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo mediante acordo entre as partes, ou por decisão unilateral devidamente fundamentada por motivo de interesse público.

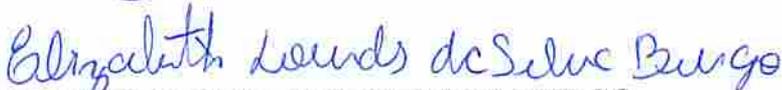
#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A servidora permanece vinculada administrativamente ao Município de Iporã para todos os fins legais e funcionais;
2. O presente termo não gera vínculo empregatício entre a servidora e o PROVOPAR;
3. As partes comprometem-se a observar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência no cumprimento deste ajuste;
4. Os casos omissos serão resolvidos por consenso, com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor e forma.

Iporã/PR, 03 de março de 2025.

  
**ROBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ELIZABETH LOURDES DA SILVA BURGO**  
**SERVIDORA MUNICIPAL**

  
**VANESSA ALMEIDA DA SILVA**  
**PROVOPAR**

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Iporã – PR, 28 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**VANESSA ALMEIDA DA SILVA**  
PROVOPAR

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:A58C65D7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E O PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – PROVOPAR

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Iporã, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, doravante denominado CEDENTE, e, de outro lado, o PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – PROVOPAR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.836.828/0001-47, neste ato representado por sua Presidente, Vanessa Almeida da Silva, inscrita no CPF sob o nº 005.095.139-48, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, com fundamento na Lei Municipal nº 1936/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a cessão, sem ônus adicional para o CESSIONÁRIO e sem prejuízo da remuneração e vantagens da cedida, da servidora comissionada Elizabeth Lourdes da Silva Burgo, ocupante do cargo de Assessor Técnico Sênior, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para prestar apoio às ações sociais desenvolvidas pelo PROVOPAR no Município de Iporã.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

A servidora cedida atuará em colaboração com a coordenação do PROVOPAR, realizando as seguintes atividades:

- I – Auxílio na organização e execução de campanhas sociais, eventos beneficentes e ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade;
- II – Apoio administrativo e técnico em ações de arrecadação e distribuição de donativos;
- III – Participação em reuniões, articulações e planejamentos estratégicos das ações sociais da entidade;
- IV – Atendimento e orientação à comunidade, em conformidade com as diretrizes do PROVOPAR e em articulação com a política pública de assistência social do Município;
- V – Outras tarefas correlatas, definidas em comum acordo entre a coordenação da entidade e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA**

A servidora desempenhará suas atividades no PROVOPAR no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, conforme escala e planejamento definidos pela coordenação da entidade em comum acordo com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ANUÊNCIA DAS PARTES**

As partes declaram, para todos os fins, que a cessão da servidora: É celebrada com a anuência da própria servidora Elizabeth Lourdes da Silva Burgo, que expressamente consente com a presente cessão e se compromete a atuar com dedicação nas atividades descritas;

Conta com o consentimento da Prefeitura Municipal de Iporã, representada pelo Prefeito Municipal; Tem o pleno aceite da coordenação do PROVOPAR, por sua Presidente, Sra. Vanessa Almeida da Silva.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

A presente cessão vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo mediante acordo entre as partes, ou por decisão unilateral devidamente fundamentada por motivo de interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A servidora permanece vinculada administrativamente ao Município de Iporã para todos os fins legais e funcionais; O presente termo não gera vínculo empregatício entre a servidora e o PROVOPAR;

As partes comprometem-se a observar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência no cumprimento deste ajuste;

Os casos omissos serão resolvidos por consenso, com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor e forma.

Iporã/PR, 03 de março de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ELIZABETH LOURDES DA SILVA BURGO**  
Servidora Municipal

**VANESSA ALMEIDA DA SILVA**  
Provopar

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:386B6E20

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 542/2025**

EMENTA: COLOCA A SERVIDORA EM CEDÊNCIA À PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1936/2025 de 24 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE;**

I – Colocar em Cedência pelo período de 03 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, à PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense, a Servidora **ELIZABETH LOURDES DA SILVA BURGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8169796-5- SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.809959-98, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 137/2025 de 10 de fevereiro de 2025, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de março de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 16 de abril de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal